

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

## **PROJETO DE LEI Nº 014/2020**

Abre créditos especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2019 de 26/12/2019, com a seguinte codificação:

### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
0401	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
0401.20	Agricultura	
0401.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
0401.20.608.0072	Mecanização Agrícola	
0401.20.608.0072.1006	Maquinas patrulha agrícola	
0401.20.608.0072.1006.44905200000000.1166 (XX)	Equipamento e material permanente	R\$143.250,00
0401.20.608.0072.1006.44905200000000.1167 (XX)	Equipamento e material permanente	R\$286.500,00
0401.20.608.0072.1006.44905200000000.1168 (XX)	Equipamento e material permanente	R\$100.000,00
0401.20.608.0072.1006.44905200000000.1135 (XX)	Equipamento e material permanente	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$609.750,00</b>

**Art.2º.** Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2019 de 26/12/2019, com a seguinte codificação:

### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
0401	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
0401.20	Agricultura	
0401.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
0401.20.608.0072	Mecanização Agrícola	
0401.20.608.0072.1006	Maquinas patrulha agrícola	
0401.20.608.0072.1006.44905200000000.0001 (3414.2)	Equipamento e material permanente	R\$75.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$75.000,00</b>

**Art.3º.** Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2019 de 26/12/2019, com a seguinte codificação:

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

08	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
0802	Departamento de Obras	
0802.26	Transporte	
0802.26.782	Transporte Rodoviário	
082.26.782.0101	Construção, restauração de estradas municipais	
0802.26.782.0101.1023	Veículo, máquinas e equip. Obras	
0802.26.782.0101.1023.44905100000000.1135 (29151.0)	Equipamento e mat. permanente	R\$ 80.000,00

## **09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

09	Encargos Gerais do Município	
0901	Encargos Gerais do Município	
0901.28	Encargos Especiais	
0901.28.846	Outros encargos especiais	
0901.28.846.0002	Apoio Administrativo	
0901.28.846.0002.0012	Contrib. RPPS – Passivo Atuarial	
0901.28.846.0002.10012.31911300000000.0001 (30301.1)	Obrigações Patronais	R\$75.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS REDUZIDOS</b>		<b>R\$155.000,00</b>

**Art. 4º.** Também servirão de recursos para abertura dos créditos especiais que trata o art. 1º, dotação 0401.20.608.0072.1006.44905200000000. vínculo 1166, o Convênio com o MAPA 889930/2019, no valor de R\$ 143.250,00; Dotação 0401.20.608.0072.1006.449052, vínculo 1167, o Convênio com o MAPA 890206/2019, no valor de R\$286.500,00; Dotação 0401.20.608.0072.1006.449052, vínculo 1168, o convênio com o MAPA 894138/2019 no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.**

**Anderson Ramos Saggiorato**  
**Presidente do Legislativo Municipal**